



## PROJETO DE LEI N.º /2026

**EMENTA: Autoriza a criação do evento “BRINCA TEA” no Município de Barra do Piraí, com realização de várias atividades, ações recreativas, para crianças com transtorno do espectro Autista (TEA) e dá outras Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica autorizado, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o “BRINCA TEA”, evento será realizado no mês de abril, em comemoração ao Abril Azul, com foco na conscientização sobre o autismo.

§1º- O “BRINCA TEA” deverá ser incorporado ao calendário oficial de eventos do Município.

§2º- Será comemorado anualmente na segunda semana do mês Abril, na integra às comemorações do Abril Azul, mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art.2º-** O “BRINCA TEA” de Barra do Piraí, tem por objetivo:

**I –** A valorização do brincar na vida da criança, lazer, interação, café atípico, encontro intercultural e Intergeracional com as crianças e família.

**II –** O reconhecimento da infância e de qualquer indivíduo e valorização da sua cultura.

**III-** O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança.

**IV-** valorização da diversidade na infância, ofertando ampla informação sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para desenvolvimento das crianças com TEA, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre a família desenvolvendo vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, e como o convívio e interações são importantes entre todas as idades.

**Parágrafo Único** – O Executivo poderá realizar parceria com clubes do Município de Barra do Piraí, para realização do evento.

**Art.3º-** O Poder Executivo Poderá regulamentar o presente Projeto, regulamentando quais detalhes poderão ser sanadas mediante o evento, observando critérios técnicos e legais.

**Art.4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de Abril de 2026.

*Elves Costa dos Santos*

Vereador-autor



**Justificativa:** A criação do evento “BRINCA TEA” em Barra do Piraí, justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social, o acolhimento e o desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O evento visa oferecer recreação adaptada, fortalecendo políticas públicas, conscientizando a comunidade e proporcionando lazer seguro em um ambiente de respeito à neurodiversidade.

## **Justificativas Detalhadas:**

- **Inclusão e Acolhimento:** Combater a exclusão social de crianças com TEA, oferecendo um ambiente seguro (conforme) que respeita suas necessidades sensoriais e motoras.
- **Ações Recreativas Adaptadas:** Proporcionar atividades, como as realizadas na "Quinta Alegre", que integram lazer, desenvolvimento motor e social, fundamentais para crianças autistas.
- **Parceria Pública- Privada:** O evento fortalece a união entre a Prefeitura de Barra do Piraí, a Casa de Brincar, a APAE, o Centro TEA, a Pestalozzi, e o grupo Apoio TEA BP, potencializando o impacto das ações de inclusão.
- **Sensibilização e Conscientização:** Utilizar o evento (especialmente no contexto do Abril Azul) para educar a população sobre o autismo, reduzindo o preconceito e aumentando a empatia.
- **Saúde e Bem-estar:** Oferecer suporte às famílias barrenses, criando um espaço onde as crianças possam brincar sem os estressores de ambientes barulhentos, melhorando sua qualidade de vida.

## **Outras Providências:**

- Realização periódica do evento para garantir a continuidade da integração social.
- Capacitação de monitores para o manejo de crianças com TEA durante as atividades.
- Promoção de palestras e orientações aos pais e responsáveis sobre o autismo e direitos.

O **BRINCA TEA** consolida o município de Barra do Piraí, como um lugar comprometido com a inclusão e a valorização das pessoas com TEA, transformando a luta por direitos em ações práticas de alegria e lazer.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de Abril 2026.

*Elves Costa dos Santos*

Vereador-Autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ